



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Objeto:** Projeto de Lei nº 04 de 29 de janeiro de 2025.

**Finalidade:** Autoriza a contratação temporária de pessoal para atendimento exclusivo a educação inclusiva

**Valor mensal estimado para o projeto:** R\$ 83.804,62

**Valor total estimado para o projeto:** R\$ 1.005.655,44

**Base legal:** art. 37, Constituição Federal.

### 1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Em termos gerais, a análise de impacto será a diferença entre o Cenário de Projeção e o Cenário de Base. Essa diferença expressa o resultado da simulação da criação do cargo de Professor de Educação Básica I - 30h, nível inicial, para atendimento à Educação Inclusiva, considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

### 2 MEMÓRIA DE CÁLCULO:

#### 2.1 Tabela 1 – Custo mensal por cargo

| CARGO                                | SALÁRIO<br>O<br>BRUTO | 1/3<br>FÉRI<br>AS | 13º<br>MÊS    | PATRON<br>AL MÊS | TOTAL<br>MENSAL<br>POR<br>SERVIDOR | Nº<br>SERVIDO<br>RES | TOTAL MENSAL POR<br>CARGO |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------|------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Professor de<br>Educação Básica<br>I | R\$<br>3.314,50       | R\$ 92,07         | R\$<br>276,21 | R\$ 507,45       | R\$ 4.190,23                       | 20                   | R\$ 83.804,62             |
| <b>TOTAL</b>                         |                       |                   |               |                  |                                    |                      | R\$ 83.804,62             |

Considerando a projeção de custos informada pela Superintendência de Recursos Humanos para o exercício de 2025, o projeto *in casu* impactará R\$ 921.850,82 (fevereiro/dezembro 2025).

#### 2.2 Tabela 2 – Estimativa Orçamentária

|                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Orçamento Municipal total para 2025                                 | R\$ 302.750.000,00 |
| Valor do projeto                                                    | R\$ 921.850,82     |
| <b>Percentual de impacto em relação à LOA-2024</b>                  | <b>0,30%</b>       |
| Orçamento do Executivo 2025                                         | R\$ 269.969.800,00 |
| Valor do projeto:                                                   | R\$ 921.850,82     |
| <b>Percentual de impacto deste projeto X Orçamento do Executivo</b> | <b>0,34%</b>       |
| Previsão* do Orçamento Municipal total para 2026                    | R\$ 317.372.825,00 |
| Previsão de gastos com este projeto em 2026                         | R\$ 83.804,62      |
| <b>Previsão de impacto deste projeto no Orçamento de 2026</b>       | <b>0,02 %</b>      |
| Previsão* do Orçamento Municipal total para 2027                    | R\$ 332.701.932,40 |





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| Previsão de gastos com este projeto em 2027                   | R\$ 0,00  |
| <b>Previsão de impacto deste projeto no Orçamento de 2027</b> | <b>0%</b> |

*\*Previsão conforme índice IPCA-2024 de 4,83%*

## 3 CONCLUSÃO

O referido estudo técnico de impacto orçamentário e financeiro limitou-se a informar de forma técnica e contábil qual o impacto que os valores relacionados ao projeto de lei *in casu* terão em relação à LOA – Lei de Orçamento Anual do Município bem como o impacto sobre o orçamento especificamente do Executivo.

Diante do exposto, fica demonstrado o impacto orçamentário e financeiro para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, e desta forma declaro, nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, que o presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Campo Belo-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**Adalberto Ribeiro Lopes**  
**Prefeito Municipal**

**Regiane Braz Ribeiro**  
**Controladora do Município**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2025 13:24 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pac0da4c3ed676>.  
POR REGIANE BRAZ RIBEIRO - (\*\*\*.936.666-\*\*) EM 03/02/2025 13:24

